

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO_001/2024

A Prefeitura Municipal de CORUMBAÍBA - GO de Goiás -GO através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo DECRETO Nº 1161/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: 375-00 e 378/00, e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares do Edital de Abertura e anexos e retificações que se fizerem necessárias, resolve Publicar o Presente EDITAL 001/2024, conforme segue.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pela Banca ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) O Concurso Público será realizado, PREFERENCIALMENTE, na cidade de CORUMBAÍBA - GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 3) O Concurso Público para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos, outras etapas (se houverem) estão definidas em itens abaixo, e poderão ser de caráter eliminatório e classificatório, conforme a exigência legal do município.
- 4) As despesas da participação nas provas e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte, ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas por parte da prefeitura ou da banca, mesmo se houver alterações de datas, horários e/ou locais de aplicação das provas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 5) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados no quadro seguinte:

CARGO	VAGAS	PCD	CAD. RESERVA	PCD RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS DO CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.722,00	2º grau completo (Ensino médio completo) e datilografia	378/2000
AGENTE DE VIGILÂNCIA	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.320,00	Saber ler e escrever. (Ensino Fundamental incompleto).	378/2000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.320,00	1º grau completo (Ensino Fundamental) e datilografia.	378/2000
ELETRICISTA	2	-	6	1	40 HR	R\$ 1.938,15	Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau); Mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada; - curso técnico profissionalizante de eletricista..	378/2000
ENFERMEIRO	2	-	6	1	30 HR	R\$ 3.445,64	Curso Superior	378/2000

							de Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem,	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	-	6	1	20 HR	R\$ 4.911,82	Superior em Engenharia Ambiental; Registro no CREA.	378/2000
FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.938,14	2º grau completo (Ensino médio completo).	378/2000
FISCAL DE TRIBUTOS	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.938,14	2º grau completo (Ensino médio completo)	378/2000
GARI	5	1	15	2	40 HR	R\$ 1.320,00	Saber ler e escrever. (Ensino Fundamental Incompleto); (Teste de Aptidão Física	378/2000
MÉDICO	2	-	6	1	24 HR	R\$ 7.704,39	Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina - Aprovação em Concurso Público no Programa PSF.	378/2000
MÉDICO VETERINÁRIO	1	-	3	-	20 HR	R\$ 4.911,82	Superior em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Medicina Veterinária	378/2000
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5	1	15	2	40 HR	R\$ 1.938,14	Saber Ler e Escrever (Ensino Fundamental incompleto).; portador da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior; Aprovação em prova prática no concurso público; aprovação em Concurso Público. (alterado pela LC nº48/19)	378/2000
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	-	9	1	40 HR	R\$ 2.411,88	Saber ler e escrever (Ensino Fundamental incompleto); portador da Carteira Nacional de Habilitação "C"; Aprovação em prova prática no concurso público; incluído pela LC nº22/05)	378/2000
PROFESSOR II – LETRAS	2	-	6	1	30 HR	R\$ 2.747,87	Curso Superior em Licenciatura Plena com habilitação em português/inglês;	375/2000
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2	-	6	1	30 HR	R\$ 2.747,87	Licenciatura em Matemática	375/2000
PROFESSOR II (PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR/EDUCAÇÃO INFANTIL)	7	1	21	3	30 HR	R\$ 2.747,87	Curso Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou	375/2000

							em Licenciatura Plena para Educação Infantil, para docência na educação infantil ou nas cinco primeiras séries do ensino fundamental;	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	15	2	30 HR	R\$ 1.722,00	Curso de segundo grau completo (Ensino médio completo) de Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	378/2000

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6) Fica reservado às pessoas com deficiência (APCD), (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e também nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei 14.126, de 22 de março de 2021. No art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

7) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.

9) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

10) Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, tec. , deve e especificá-la no formulário de inscrição.

11) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

12) Os candidatos que não comparecerem na data e nos horários designados ou não cumprirem o item anterior, serão eliminados do Concurso Público.

13) O laudo médico, a ser enviado no ato da inscrição, via área do candidato no sistema da Banca, a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso Público.

14) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Concurso Público não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.